

AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 32.933.119/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao dia 21 do mês de dezembro de 2021, às 11:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, Administradora do **AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.933.119/0001-03 (doravante denominados “Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENCAS: Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj.92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

ORDENS DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos itens 16.4.1 e 16.4.2 do Regulamento do Fundo, para alterar o Índice de Subordinação para resgate das Cotas Subordinadas, que passará de 35% (trinta e cinco por cento), para 55% (cinquenta e cinco por cento), de forma que os referidos itens vigerão da seguinte forma:

“16.4.1 As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Seniores, na hipótese do Índice de Subordinação for superior a 55% (cinquenta e cinco por cento), mediante solicitação a qualquer momento sem período de carência, sendo o pagamento realizado no 29º (vigésimo nono) dia após o pedido de resgate.”

16.4.2 As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Seniores, na hipótese do Índice de Subordinação for inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) e depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto neste Regulamento.”

b) Consolidar o Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, na forma do Anexo, refletindo as alterações aprovadas conforme o item “a” acima, e demais ajustes decorrentes destas alterações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviam Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

Gestora